



PAR – [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2023

Plano de Aplicação de Recursos, elaborado e proposto pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura¹ e aprovado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura² e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais³

Receita ⁴ /Fonte	Período	Orçamento Estimado (expectativa) ⁵	Prioridades de Aplicação	Observação	Prestação de contas
-----------------------------	---------	---	--------------------------	------------	---------------------

¹ **Art. 36.** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: “**Art. 36.** Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FMC), criado pelo artigo 39-A, com aprovação da Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna - FUNDASS, sob deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião - CMPC-SS, obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com o Plano Municipal de Cultura. **Disponível em:** [\(NR\) \(redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2.750, de 16.09.2020\)](#). Último Acesso em 19/04/2023.

² **Art. 53.** [...] **§ 1º** Somente poderão ser beneficiados pelo financiamento previsto nesta Lei, os projetos que obtiverem aprovação prévia da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, com anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião e que atendam as exigências fixadas em Edital. **§ 2º** Fica autorizada a contratação de pareceristas especialistas, por meio de processo de seleção, que não residam em São Sebastião para integrar a CMIC na etapa de avaliação dos projetos. Esta Comissão será responsável pela análise, certificação, avaliação e seleção dos projetos, de acordo com as especificidades de cada Edital, na forma da Lei das Licitações. [...] **§ 5º** Qualquer projeto apresentado por membros do CMPC-SS, independente do valor, deverá ser avaliado pela CMIC, ficando vedada a inscrição de propostas que tenham vínculos diretos e indiretos com membros desta Comissão. **Art. 54.** Compete à CMIC, analisar a documentação e os objetivos de cada projeto, de acordo com as diretrizes da política cultural do Município, com o estabelecido nesta Lei, no Plano de Aplicação e no Plano Municipal de Cultura. **Disponível em:** <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9427&cdDiploma=201926701&NroLei=2.670&Word=&Word2=> Último Acesso em: 24/04/2023.

³ **Art. 6, §2º, II, “a”, “c” e “d”** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: **Art. 6º** São da competência da FUNDASS as obrigações contidas no Regimento Interno da instituição e as atribuições exigidas por este Sistema Municipal de Cultura.[...] **§ 2º** São atribuições da FUNDASS com relação ao Fundo Municipal de Cultura:[...] **II** - Apresentar ao CMPC-SS para avaliação e aprovação: a) Plano de Aplicação de Recursos; [...] c) Demonstrativo mensal de receitas e despesas para prestação de contas; d) Relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de Recursos. **Disponível em:** <https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9427&cdDiploma=201926701&NroLei=2.670&Word=&Word2=> Último Acesso em 19/04/2023.



PAR – [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2023

<p>Tesouro Municipal vinculado ao FMC</p>	<p>FEVEREIRO</p>	<p>R\$ 190.000,00 [tesouro] e (55.000,00 de outras fontes)⁶</p>	<p>Publicação de editais</p>	<p>Realização de 02 (dois editais), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edital FMC nº 01/2022- programa de fomento cultural de São Sebastião- realização de atividade artísticas culturais, TOTALIZANDO 	<p>Apresentação das notas fiscais, fotos, vídeos, etc.</p>
--	------------------	--	------------------------------	---	--

⁴ **Art. 38.** da Lei Municipal nº 2.670/2019 de 16/12/2019: "**Art. 38.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FMC: I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Sebastião e seus créditos adicionais; II - Contribuições de mantenedores; III - Contribuições, transferências, subvenções, legados, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais; IV - Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas de Cultura e Patrimônio Cultural; V - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC; VI - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades; VII - Saldos de exercícios anteriores; VIII - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas; IX - A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FMC, com ciência prévia e autorização da FUNDASS. § 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMC, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente. § 2º O Fundo Municipal de Cultura - FMC de que trata o caput deste artigo será deliberado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sob sua responsabilidade".

⁵ Valor sujeito a variações, tendo em vista ser uma previsão orçamentária, conforme LOA para o ano de 2022 - **Lei Municipal nº 2.862/21.**

Disponível em: <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/oficialdocs/arquivos/09212862.pdf> Último acesso em: 17/11/2022.

Anexos QDD disponível no portal da transparência PMSS em: http://www.saosebastiao.sp.gov.br/transparencia/loa/2022/LOA_2022_Quadro_Detalhamento_da_Despesa_QDD.pdf Último acesso em: 17/11/2022.

⁶ Informações prestadas pela Secretaria de Fazenda do Município de São Sebastião.



PAR – [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2023

				<p>R\$25.000,00 - contemplando 05 (cinco) propostas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edital FMC n° 02/2022- programa de fomento cultural de São Sebastião- realização de projetos artísticos culturais, TOTALIZANDO R\$180.000,00, contemplando 12 (doze) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) <p><u>TOTAL DE R\$ 205.000,00</u> <u>(DUZENTOS E CINCO MIL</u> <u>REAIS) A SER APLICADO.</u></p>
--	--	--	--	---



PAR – [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2023

--	--	--	--	--	--

DATA	VALOR DISPONÍVEL EM CONTA
28/02/2023	R\$ 213.717,50

Fonte	Valor	Prioridades de Aplicação:
Tesouro Municipal vinculado ao FMC	R\$ 38.729,50	Valor arrecadado para concessões de estandes em eventos culturais e sebo da biblioteca municipal acumulado nos anos de 2021/2022.
Tesouro Municipal vinculado ao	R\$ 451.000,00	Orçamento Municipal previsto/ estimado para 2023 (excluído os 55.000,00 previsto em rubrica para outras fontes, pois não se concretizou no exercício até o momento) ⁷

⁷ Informações da Secretaria de Fazenda Municipal.



PAR – [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2023

FMC		
Valor a ser aplicado	R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)	<u>A SER APLICADO NOS EDITAIS.</u>

APLICAÇÕES DE FEVEREIRO

Fonte	Valor	Prioridades de Aplicação
Valor Aplicado em 24/02/23 – 16h20m	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Projeto: Teatro Lambe-Lambre com Sabor Caiçara– Proponente: Henrique Cesar dos Santos Cardim



PAR – [CGFMC-SS/CMIC-SS/CMPC-SS] 002/2023

FORUNS DE GOVERNANÇA	DADOS DA REUNIÃO PAUTADA⁸	Nº DA RESOLUÇÃO
CGFMC-SS⁹	ATA ORD. CGFMC-SS 002/2023	RESOLUÇÃO CGFMC-SS 002/2023
CMPC/SS¹⁰	ATA ORD. CMPC-SS 001/2023	RESOLUÇÃO CMPC-SS 07/2023
CMIC/SS¹¹	ATA ORD. CMIC-SS 002/2023	RESOLUÇÃO CMIC-SS 002/2023

São Sebastião, 23 de março de 2023.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Presidente da Fundass/ FMC

⁸ Inserir sigla do documento (ata ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião- CMPC-SS na qual o assunto foi pautado e deliberado)

⁹ Inserir sigla do documento (ata ordinária ou extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura - CGFMC-SS na qual o assunto foi pautado e deliberado)

¹⁰ Caso o assunto já tenha sido pautado previamente e decidido no CMPC-SS, informar data da Reunião da Sessão Plenária e número da Resolução

¹¹ Inserir sigla do documento (ata ordinária ou extraordinária e/ou Resolução da Comissão Municipal de Incentivo à cultura na qual o assunto foi pautado e deliberado), conforme art. 53, 54, 55 e seguintes da Lei Municipal nº 2.670, de 16/12/2019, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.750, de 16/09/2020